

Secção logística	Dependência administrativa
Regimento de Guarnição n.º 2	Destacamento de Santa Maria.
Comando da Brigada de Reacção Rápida.	Unidade de Aviação Ligeira do Exército.

2 — É revogado o despacho n.º 337/94, de 21 de Dezembro, do Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 31 de Janeiro de 1995.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Julho de 2006.

23 de Junho de 2006. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Comando do Pessoal

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

Repartição de Pessoal Militar não Permanente

Portaria n.º 1095/2006

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército promover ao posto de tenente desde 17 de Junho de 2006, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, contando a antiguidade e os efeitos administrativos desde a mesma data, os alferes em seguida mencionados:

ALF SP SECRETARIADO RC (09212398) João Bernardino Martins Fernandes — UA-AMAS.

ALF I ATIRADOR RC (15566501) Miguel Ângelo Abreu Vicente — RG 1.

ALF SP PROGRAMADOR RC (00373898) Miguel Filipe Barbosa Conceição — DASP.

ALF SP SECRETARIADO RC (06140801) Pedro Ribeiro Almeida — CFLog.

26 de Junho de 2006. — Por subsubdelegação do Major-General DAMP, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, o Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Despacho n.º 15 005/2006

Por despacho de 20 de Junho de 2006 do chefe da RPMNP/DAMP, por subsubdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foi promovido ao posto de segundo-sargento DISP, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 396.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, o militar a seguir mencionado:

FUR DISP 297 NIM 07991900, Sérgio Manuel Neiva Fernandes — 17 de Dezembro de 2003.

20 de Junho de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Despacho n.º 15 006/2006

Por despacho de 20 de Junho de 2006 do chefe da RPMNP/DAMP, por subsubdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foi regularizada a situação administrativa do FUR DISP 297 NIM 07991900, Sérgio Manuel Neiva Fernandes, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 374.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual tem direito ao vencimento do referido posto:

Data de antiguidade de furriel — 17 de Junho de 2003;

Data de antiguidade de furriel (regularizada) — 17 de Dezembro de 2002.

20 de Junho de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Despacho n.º 15 007/2006

Por despacho de 20 de Junho de 2006 do chefe da RPMNP/DAMP, por subsubdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN

AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foram promovidos ao posto de furriel RC, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

2FUR RC 651 NIM 13543398, Cláudia Maria da Rocha Moreira — 9 de Maio de 2006.

2 FUR RC 031 NIM 05135502, João Paulo Oiveira dos Santos — 25 de Março de 2006.

20 de Junho de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Despacho n.º 15 008/2006

Por despacho de 20 de Junho de 2006 do chefe da RPMNP/DAMP, por subsubdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foram promovidos ao posto de primeiro-sargento RC, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 396.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

2SAR RC 143 NIM 12916195, Raquel Dores Spínola Franco — 9 de Maio de 2006.

2SAR RC 031 NIM 08083897, Nuno Filipe Dias Roque — 4 de Junho de 2006.

20 de Junho de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Despacho n.º 15 009/2006

Por despacho de 23 de Junho de 2006 do chefe da RPMNP/DAMP, por subsubdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foram promovidos ao posto de furriel RC, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

2FUR RC 031 NIM 16069802, Rogério Filipe Gonçalves Vieira — 25 de Março de 2006.

2FUR RC 031 NIM 19058501, Rui André Ribeiro Farinha — 25 de Março de 2006.

2FUR RC 031 NIM 00890801, José Filipe Barbosa Amorim — 25 de Março de 2006.

2FUR RC 031 NIM 09310804, Henrique Manuel Cardoso Araújo — 25 de Março de 2006.

23 de Junho de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

FORÇA AÉREA

Comando de Pessoal da Força Aérea

Despacho n.º 15 010/2006

Subdelegação de competências

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 1 do despacho do CEMFA n.º 41/06/A, de 22 de Maio, subdelego no comandante da Base do Lumiar, COR/NAV José Armino Carneiro Miguel, a competência para autorizar a realização de despesas com a locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de € 100 000.

2 — Subdelego ainda na entidade referida no número anterior a competência para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas até ao montante de € 100 000.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 23 de Maio de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pela entidade referida nos números anteriores que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

24 de Maio de 2006. — O Comandante, *Artur Manuel Garcia Proença Prazeres*, TGEN/PILAV.

Direcção de Pessoal

Despacho n.º 15 011/2006

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho,